



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 168
TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2011

ÍNDICE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho Normativo n.º 88/2011:

Autoriza a transferência de verbas no Orçamento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2011.



SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 96/2011:

Aprova a republicação da Reserva Agrícola Regional (RAR) para o território do concelho da Lagoa.

**JORNAL OFICIAL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Despacho Normativo n.º 88/2011 de 29 de Novembro de 2011

Por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na sua reunião de 23 de Novembro, foi autorizada a transferência de verbas no Orçamento para o ano de 2011, que consta do mapa anexo.

23 de Novembro de 2011. - O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	REFORÇOS INSCRIÇÃO S (Euros)	ANULAÇÕES (Euros)
01.00.00	Despesas com o pessoal:		
01.01.00	Remunerações certas e permanentes:		
01.01.01a)	Deputados	8 000,00	
01.01.06	Pessoal contratado a termo		14 000,00
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	6 000,00	
02.00.00	Aquisição de bens e serviços:		
02.01.00	Aquisição de bens:		
02.01.08	Material de escritório		1 500,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	1 500,00	
07.00.00	Aquisição de bens de capital:		
07.01.00	Investimentos:		
07.01.07	Equipamento de informática		92 000,00
07.01.08	Software informático	90 000,00	
07.01.11	Ferramentas e utensílios	2 000,00	
	Total	107 500,00	107 500,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 96/2011 de 29 de Novembro de 2011**

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 7/86/A, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/89/A, de 27 de Julho, foi instituída a Reserva Agrícola Regional (RAR).

Considerando que com o intuito de tornar possível a identificação, proteção e preservação dos solos com maior aptidão para a produção de bens agrícolas, a Carta da RAR foi publicada pela Portaria n.º 1/92, de 2 de Janeiro.

Considerando que o progresso e a modernização da agricultura açoriana, verificados nos últimos anos, levaram a uma significativa melhoria das condições socio-económicas das populações que a ela se dedicam, tornou-se necessário proceder à alteração do regime jurídico que disciplinava a utilização dos solos integrados na Reserva Agrícola Regional, através do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008, de 28 de Julho;

Considerando que como última fase deste processo de modernização da gestão da RAR, compete à IROA, S.A, republicar a Carta de Reserva Agrícola Regional, tendo por base a carta publicada em 1992 e todas as alterações que desde aí se foram implementando com a entrada em vigor dos diversos Planos Municipais de Ordenamento do Território, e outras desafetações a solos da RAR, aproveitando-se o momento e as novas Tecnologias da Informação Geográfica, dar uma maior coerência aos limites da RAR, fazendo-os corresponder sempre que possível, a limites facilmente identificáveis no terreno, dando deste modo maior coerência a esta restrição de utilidade pública e facilitando a generalidade dos processos de tomada de decisão que envolvam solos da Reserva Agrícola Regional.

Considerando a publicação do Aviso n.º 19009/2011, 23 de Setembro, que tornou pública a aprovação do Plano Director Municipal da Lagoa – Açores, pela Assembleia Municipal a 7 de Setembro.

Assim, em cumprimento do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho;

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1- Aprovar a republicação da Carta da RAR para o território do concelho da Lagoa, cuja delimitação é a que consta da planta anexa a esta portaria, e que dela faz parte integrante, ficando em depósito na sede da IROA, S.A. a referida planta à escala 1:25000.

Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Assinada em 11 de Novembro de 2011.

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.



Anexo

